



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 077/2024

1. PREÂMBULO

1.1. A instituição **PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÀ**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede Rua Drº Francisco de Souza Nº 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000, inscrita no CNPJ sob nº **40.289.134/0001-99**, em conformidade com o seu Regulamento de Aquisições de Bens e Contratações de Obras, Serviços e Locações, torna público aos interessados que realizará no dia 29/08/2024, às 10:00 horas, no Centro de Distribuição da Associação, situado à Rua Drº Francisco de Souza Nº 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000, o procedimento de SELEÇÃO DE FORNECEDORES, do tipo Menor Preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme disposições abaixo.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Instrumento Convocatorio é a contratação de empresa especializada em fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Cordeiro, unidade gerenciada pela OS Prima Qualità Saúde por meio do Contrato de Gestão nº 196/2024 firmado com a Prefeitura Municipal de Cordeiro, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I);

2.2. Os preços serão registrados com base no valor unitário de cada item após o encerramento da presente Seleção de Fornecedores e terão validade por 12 (doze) meses e serão lastreados por Contrato de Fornecimento com quantitativo estimado de consumo, porém não obrigatório, que poderá ser superado ou não alcançado ao encerramento do prazo de vigência, conforme Minuta de Contrato em anexo (Anexo IV)

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa proponente poderá ser representada no presente Processo Seletivo através de pessoa física devidamente credenciada, munido de procuração específica, com firma reconhecida ou **MODELO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO** - (Anexo II) e acompanhada do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

3.2. Original e cópia da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente com foto;

3.3. Caso a representação se faça através de sócio da empresa, devidamente comprovado através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, fica dispensada a apresentação da procuração exigida no subitem 3.1;

3.4. O Pedido de Credenciamento, acompanhados dos documentos de habilitação, da Proposta Comercial e demais documentos exigidos ao longo deste Instrumento Convocatório, deverá ser apresentado no dia 29/08/2024, às 10:00 horas, conforme previsto no subitem 1.1 supra.

4. DO VALOR E DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

4.1. A Proposta Comercial para execução do objeto deverá ser apresentada observando as especificações técnicas e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência em anexo (Anexo I), respeitando o valor máximo de R\$ 994.645,20 (novecentos e noventa e quatro mil,



seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), para a execução do serviço por 12 (doze) meses;

5. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação em tela deverão ocorrer de acordo com o Programa de Trabalho, na rubrica de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em envelope único, lacrado e contendo em sua parte externa a seguinte descrição:

PROPOSTA COMERCIAL

PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 077/2024

PROCESSO Nº 122/2024

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO)

6.2. A proposta comercial deverá ser elaborada observando as disposições do Anexo I – Termo de Referência, e nos moldes do Anexo III - Modelo de Proposta, deste Instrumento Convocatório, em papel timbrado da empresa, ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo:

6.3. Nome, endereço, nº do CNPJ e Inscrição Estadual da empresa proponente;

6.4. Número do Processo Seletivo e do Processo interno, previstos no item 5.1;

6.5. Descrição detalhada do objeto deste Processo Seletivo, o Valor Unitário em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais, prevalecendo este último em casos de divergência, já incluídos os impostos, taxas, embalagens e outros encargos provenientes da execução do objeto;

6.6. Número do telefone e e-mail ou outro tipo de comunicação rápida, bem como o nome do responsável que poderá ser contatado com objeto de agilizar os procedimentos entre a Prima Qualitá Saúde e a proponente, conforme disponibilidades;

6.7. Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidade;

6.8. Indicação do nome e da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato decorrente da presente Seleção;

6.9. Não serão admitidas propostas que não cumpram todos os requisitos ora exigidos e/ou não contemplem a totalidade dos quantitativos constantes do ANEXO I do presente Processo Seletivo.

6.10. O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data marcada para realização deste Processo Seletivo, independente da data consignada em cada proposta apresentada.

6.11. Ao apresentar proposta para este Processo Seletivo será considerado que o proponente está de pleno acordo com todas as disposições nela contidas

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente Seleção de Fornecedores todos os interessados do ramo de atividade pertinente, que atenderem as condições constantes deste instrumento e seus anexos.

7.2. A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Instrumento Convocatório, seus anexos, regulamentos e instruções;

7.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase deste processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação. Caso estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar o plano de recuperação, devidamente aprovado pela autoridade competente; e

b) Cooperativas, a partir do indicativo definido pela homologação do Meritíssimo Juízo do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, no Termo de Compromisso firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho nos autos do Processo nº 01082.2002.020.10.00-0, alínea “c” da Clausula Primeira.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados dentro do Envelope de Proposta Comercial previsto no item 5.1, e deverá conter todos os requisitos de Habilitação ora solicitados.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Cópia da Cédula de Identidade dos componentes do quadro societário ou dos administradores da empresa;

8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, se houver, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11

da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual, comprovando a inexistência de débitos inscritos, expedida pela PGE, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

8.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

8.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT;

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Licença de Funcionamento Sanitário vigente, compatível com o objeto contratual, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, na forma da lei.

9. PROCEDIMENTO DA SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento, será aberta a sessão de processamento desta Seleção de Fornecedores, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da seleção e entrega do Envelope de Proposta de Preços.

9.2. As propostas que observarem as condições previstas nesse Instrumento Convocatório serão classificadas e selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as cinco demais com preços 10% superiores àquela à critério do responsável pelo processo seletivo zelando sempre com vistas a garantir a competitividade e economicidade;

b) Não havendo pelo menos 05 (cinco) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo estipulado pelo Presidente da Comissão do Departamento de Compras, sendo que, no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de participantes.

9.3. A Comissão do Departamento de Compras convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4. A disputa de lances será realizada item a item, sendo que o mesmo procedimento se repetirá após a declaração de vencedor de cada item.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último lance ofertado.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado na etapa de lances.

9.8. A Comissão do Departamento de Compras poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver, a Comissão do Departamento de Compras examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, serão analisados os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Os documentos de habilitação serão assinados e a sessão será suspensa por 30 (trinta) minutos, para conferência da documentação apresentada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste instrumento, a empresa será habilitada e declarada vencedora deste Processo Seletivo.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a empresa desatender as exigências para a habilitação, a Comissão do Departamento de Compras examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.14. Caso a segunda colocada com o preço de menor valor não aceite a redução, a Comissão do Departamento de Compras poderá conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a primeira colocada sanar as pendências em seus documentos de habilitação, designando no mesmo momento da concessão de prazo a data para a nova sessão, onde as demais interessadas deverão comparecer, através do representante credenciado para o processo seletivo, ou mediante a apresentação de novos documentos de credenciamento, em caso de substituição.

9.15. Caso as exigências não sejam sanadas, serão analisados os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar com a proposta de menor preço anteriormente convocada, seguindo a regra prevista no item 8.12.

9.16. A empresa declarada vencedora deverá encaminhar a proposta ajustada (original ou por meio eletrônico) a Comissão do Departamento de Compras até o primeiro dia útil subsequente a abertura do presente Instrumento Convocatório, no horário de 9:00 as 17:00 horas, cumprindo todos os requisitos do presente Processo Seletivo, sob pena de desclassificação.

9.17. A documentação de habilitação das empresas que não tenham sido consideradas vencedoras serão devolvidos aos seus representantes ou disponibilizados para retirada em ocasião futura, sendo que, nesse caso, a não retirada no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação importará na destruição dos mesmos.

9.18. Para o julgamento do presente Processo Seletivo será levado em consideração à proposta que apresentar o menor preço Unitário, desde que esta esteja de acordo com as especificações deste instrumento.

9.19. A abertura do "ENVELOPE – PROPOSTA COMERCIAL" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará Ata circunstanciada assinada pela Comissão do Departamento de Compras e empresas presentes;

9.20. Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora, fixados no preâmbulo deste instrumento;

9.21. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;



9.22. Não serão admitidas propostas que apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.23. Serão desclassificadas:

- a) As propostas com preços excessivos, assim entendidos aqueles que se mostrarem superiores ao praticado no mercado respectivo ou manifestamente inexecutável;
- b) As propostas que não atendam às exigências deste Instrumento Convocatório.

10. RECURSOS

10.1. Das decisões caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do resultado, ficando, nesse período, autorizada vista ao processo.

10.2. A decisão será proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11. HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Presidente do PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O Contrato de Prestação de Serviços terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser rescindido com o encerramento do Contrato de Gestão 196/2024 firmado entre o PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ e a Prefeitura Municipal de Cordeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, ou prorrogado por comum acordo entre as partes.

12.2. A empresa que vier a ser declarada vencedora do Instrumento Convocatório será contratada considerando as condições previstas no Termo de Referência (Anexo I), para execução dos serviços demandados pela Contratante.

12.3. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora obrigada essa última a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

13. DA EXECUÇÃO, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO, PENALIDADES E FISCALIZAÇÃO

13.1. O objeto deverá ser executado em total observância das disposições contidas no presente instrumento e seus anexos.

13.2. O não cumprimento das obrigações decorrentes do presente Processo Seletivo acarretará na rescisão do contrato e nas penalidades descritas na Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato - Anexo IV, deste Instrumento Convocatório.

13.3. Em caso da rescisão contratual prevista no presente item poderão ser convocadas as empresas remanescentes, na ordem de classificação para a devida contratação.



13.4. A fiscalização do objeto será realizada por profissional designado pela Prima Qualitá Saúde, o qual poderá recusar, no todo, ou em parte, qualquer objeto executado em desacordo com presente instrumento convocatório.

13.5. O pagamento será efetuado mensalmente mediante efetiva execução do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Contratante, acompanhada do relatório e/ou medição dos serviços executados no período de referência.

13.6. Os preços propostos poderão ser reajustados de acordo com o previsto na Cláusula Oitava da respectiva Minuta de Contrato de Prestação de Serviços (Anexo IV).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente processo seletivo se dará em atenção aos princípios constitucionais da publicidade, da economicidade, da impessoalidade, da legalidade, da isonomia e da transparência, e relação ao tratamento que será ofertado a todos os participantes e terceiros interessados;

14.2. Quaisquer esclarecimentos a respeito deste Instrumento Convocatório poderão ser obtidos pelo e-mail: comprasprimaqualitaos@gmail.com, com até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega dos Pedidos de Credenciamento;

14.3. Impugnações e esclarecimentos quanto ao objeto e ao Instrumento Convocatório deverão ser direcionados ao e-mail: comprasprimaqualitaos@gmail.com, com até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega dos Pedidos de Credenciamento;

14.4. As empresas interessadas poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do site www.primaqualitasaude.org ou por meio do telefone (21) 96673-1334 - Rio Bonito, ou pelo e-mail comprasprimaqualitaos@gmail.com.

14.5. A empresa interessada deverá observar rigorosamente o Instrumento Convocatório e os comunicados a serem divulgados na forma definida no mesmo.

14.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Instrumento Convocatório somente poderão ser feitas por meio de Instrumento Convocatório de Retificação.

14.7. A OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

14.8. As ocorrências não previstas neste Instrumento Convocatório serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da PRIMA QUALITÁ SAÚDE.

14.9. A OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Processo Seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

14.10. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo correrão a expensas da própria empresa interessada, não sendo reembolsáveis ou objetos de pleitos indenizatórios.

14.11. Todos os cálculos citados neste Instrumento Convocatório serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

15. ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- I. Termo de Referência (Anexo I);



- II. Pedido de Credenciamento (Anexo II);
- III. Modelo de Proposta Comercial (Anexo III);
- IV. Minuta do Contrato (Anexo IV);
- V. Planilha com o preço máximo a ser pago pela Instituição (Anexo V).

Rio Bonito, 21 de agosto de 2024.

Soraya Araujo Damasco
Departamento de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Cordeiro, unidade gerenciada pela OS Prima Qualitá Saúde por meio do Contrato de Gestão nº 196/2024 firmado com a Prefeitura Municipal de Cordeiro, conforme especificações e quantidades a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
PROTEÍNAS			
1	CARNE BOVINA - ACÊM , resfriada, sem osso, com no máximo 10% de gordura, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	1440
2	CARNE BOVINA - ALCATRA , cortada em bifes finos, resfriada, sem osso, com no máximo 10% de gordura, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	144
3	CARNE BOVINA - ALMÔNDEGA , congelada	Kilo	144
4	CARNE BOVINA - BUCHO - pré-cozido, limpo, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	144
5	CARNE BOVINA - COSTELA - Cortada, resfriada, com osso, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	120
6	CARNE BOVINA - FÍGADO - resfriada, cortada em bife, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	720
7	CARNE BOVINA - LAGARTO REDONDO , resfriada, sem osso, com no máximo 10% de gordura, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	1800
8	CARNE BOVINA - MÚSCULO , resfriada, sem osso, com no máximo 10% de gordura, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	1440
9	CARNE BOVINA - PATINHO MOÍDO - resfriada, sem osso, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	1440
10	CARNE BOVINA - RABADA - resfriada, com osso, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	240
11	CARNE BOVINA - SECA TRASEIRO , curado com no máximo 10% de gordura, acondicionado em embalagem plástica contendo a descrição das características do produto.	Kilo	240
12	CARNE DE FRANGO - CHESTER - congelado com validade mínima de (12) meses .Embalagem primária constando : marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da Agricultura, peciaria e abastecimento, e demais dizeres obrigatórios conforme legislação em vigor.	Kilo	240
13	CARNE DE FRANGO - COXA/SOBRECOXA - congelada, com osso, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	2400
14	CARNE DE FRANGO - DRUMET - congelada, com osso, sem carcaça, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	720
15	CARNE DE FRANGO - PEITO - congelada, com osso, sem carcaça, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	3312
16	CARNE SUÍNA - COPA LOMBO - congelada, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	960
17	CARNE SUÍNA - LOMBO - congelada, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	960
18	CARNE SUÍNA - PERNIL - resfriada, sem osso, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	480
19	FILÉ DE PEIXE- MERLUZA , cortado em filé sem pele, sem espinha, congelado, acondicionado em embalagem plástica contendo a descrição das características do produto.	Kilo	1464
20	LINGUIÇA CALABRESA - acondicionada em embalagem plástica, contendo a descrição das características do produto.	Kilo	144
21	LINGUIÇA SUÍNA DEFUMADA - tipo portuguesa ou calabresa, grossa, acondicionada em embalagem plástica, contendo a descrição das características do produto.	Kilo	144
22	LINGUIÇA PARA CHURRASCO , tipo toscana com carne suína, congelada, com cor,	kilo	144

	sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente a vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 05 kg.		
23	SALSICHA , tipo Hot dog, acondicionada em embalagem plástica.	Kilo	120
ESTOCÁVEIS			
24	ACHOCOLATADO EM PÓ - solúvel, natural, contendo 400g	Unidade	360
25	AÇÚCAR CRISTALIZADO - embalagem com no mínimo 2kg.	kg	2340
26	ÁGUA DE COCO - embalagem 200ml.	Unidade	600
27	ADOÇANTE DIETÉTICO - líquido, embalagem original com no mínimo 100 ml.	Unidade	96
28	ALBUMINA SEM SABOR - em pó, embalagem original com no mínimo 420g.	Unidade	12
29	AMENDOIM - Características técnicas: inteiro sem pele, tipo 1. Embalagem de 500g. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data da entrega.	Unidade	12
30	AMEIXA EM CALDA - Características técnicas: livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Embalagem atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade. Lata 320 gramas. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data da entrega.	Unidade	12
31	AMIDO DE MILHO - em pó, embalagem original com no mínimo 500g.	Unidade	240
32	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA , polido, acondicionado em embalagem plástica de 5 kg, contendo a descrição das características do produto.	Kg	6000
33	AVEIA FLOCOS FINOS , 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, embalagem 200g.	Unidade	192
34	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM , puro, 1ª qualidade, acidez menor ou igual a 0,5%, embalagem com 500 ml.	Unidade	468
35	AZEITONA VERDE COM CAROÇO , em conserva, balde de 3 Kg.	Unidade	12
36	BACON - produto cárneo, defumado.	Kilo	12
37	BATATA FRITA PROCESSADA TIPO PALHA , sabor natural, composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos, isenta de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primária filme laminado bopp, atóxico e lacrado, produto sujeito a verificação no ato da entrega, embalagem de 1 kg.	Unidade	72
38	BISCOITO DE ÁGUA E SAL , Embalagem original de 200g.	Unidade	7920
39	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA , Embalagem original de 200g.	Unidade	7920
40	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , 1ª qualidade, com selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem metalizada com 500g, contendo a descrição das características do produto.	kg	1488
41	CANELA EM PÓ , embalagem com o mínimo de 30g.	Unidade	48
42	CANJICA BRANCA DE MILHO , tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	Unidade	48
43	CANJQUINHA DE MILHO AMARELA , tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	Unidade	240
44	CEREAL INFANTIL DE MILHO (380 G) .	Unidade	60
45	CHÁ DE CAMOMILA , Embalagem original com no mínimo 13g, com 10 saquinhos.	Unidade	276
46	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA , Embalagem original com no mínimo 13g, com 10 saquinhos.	Unidade	276
47	CHÁ DE ERVA DOCE , Embalagem original com no mínimo 13g, com 10 saquinhos.	Unidade	276
48	CHÁ DE HORTELÃ , Embalagem original com no mínimo 13g, com 10 saquinhos.	Unidade	276
49	CHOCOLATE EM PO, SOLUVEL, NATURAL, CONTENDO 400 GR.	Embalagem	12
50	COCO RALADO , embalagem com no mínimo 500g.	Unidade	48
51	COLORÍFICO COLORAU EM PÓ , baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofos, embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e validade (mínima de 6 meses a contar da entrega), pacote com 500 g.	Unidade	60
52	CONDIMENTO - AÇAFRÃO - Características técnicas: moído, de boa qualidade, embalagem de 30 gramas. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data da entrega.	Unidade	60

53	CONDIMENTO - ERVA DOCE - Características técnicas: Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Pacote 20g. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data da entrega.	Unidade	48
54	CONDIMENTO - LOURO - Características técnicas: Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Pct de no mínimo 10g. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data da entrega.	Unidade	60
55	CREME DE LEITE , elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	Unidade	120
56	CREMOGEMA , mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor tradicional, cx com 500g.	Unidade	180
57	ERVILHA EM CONSERVA , em embalagem original com 200g (peso drenado).	Unidade	120
58	EXTRATO DE TOMATE , concentrado embalagem mínima com 850g, contendo a descrição das características do produto.	Unidade	480
59	FARINHA DE MANDIOCA . tipo 1 crua e fina, acondicionada em embalagem de 1 kg contendo a descrição das características do produto.	kilo	300
60	FARINHA DE ROSCA . tipo 1 crua e fina, acondicionada em embalagem de 1 kg contendo a descrição das características do produto.	kilo	240
61	FARINHA DE TRIGO PARA KIBE , acondicionada em embalagem com 500g, contendo a descrição das características do produto.	Unidade	120
62	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO , acondicionada em embalagem com 1 kg, contendo a descrição das características do produto.	Unidade	696
63	FEIJÃO PRETO TIPO 1 , safra nova, acondicionado em embalagem plástica original, contendo data da fabricação e validade, pacote de 1Kg.	kg	2928
64	FERMENTO EM PÓ , pote com 100g.	Unidade	60
65	FÓRMULA LÁCTEA NAN infantil de 0 a 6 meses, embalagem com 800g.	Unidade	12
66	FUBÁ DE MILHO , extra, 1ª qualidade, embalagem de 1Kg contendo a descrição das características do produto.	KG	240
67	GELATINA EM PÓ Características técnicas: Produto constituído por açúcar, gelatina em pó, maltodextrina, ácido cítrico e INS 330 (acidulante), sal refinado e aromas naturais, que com simples adicionamento de água e após resfriamento, adquire aspecto e característica de gelatina. A mistura para sobremesa de gelatina deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de 1ª qualidade e não deverá ter soja em sua formulação, unid. mínima de 12 gramas. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Unidade	960
68	GELATINA SEM SABOR EM PÓ - Características técnicas: Produto constituído por açúcar, gelatina em pó, maltodextrina, ácido cítrico e INS 330 (acidulante), sal refinado e aromas naturais, que com simples adicionamento de água e após resfriamento, adquire aspecto e característica de gelatina. A mistura para sobremesa de gelatina deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de 1ª qualidade e não deverá ter soja em sua formulação, unid 12 gramas, prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Unidade	120
69	GOIABADA CREMOSA - Características técnicas: Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Pct 400g. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Unidade	24
70	KETCHUP pronto, embalagem 400g, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	48
71	LEITE DE COCO , tradicional, composto de coco, água, Conservadores, Acidulante, espessante e outras substancias permitidas, embalagem de 200 ml, primaria vasilhame de vidro hermeticamente fechado.	Unidade	120
72	LEITE CONDENSADO , tradicional, composto de coco, água, Conservadores, Acidulante, espessante e outras substancias permitidas, embalagem de 200g, primaria vasilhame de vidro hermeticamente fechado.	Unidade	240
73	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Características técnicas: instantâneo, rico em cálcio, ferro e vitaminas D, peso líquido 400gr. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Unidade	2040
74	LEITE NATURAL , esterilizado, integral, sem aditivos e conservantes, acondicionado em embalagem tipo Tetra Pack c/01 litro.	Unidade	6000
75	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , massa com ovos nº 8 ou 9, pacote com 1Kg. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	kg	552

76	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO , massa com semolina, pacote com 1Kg. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Unidade	240
77	MACARRÃO TIPO PARAFUSO , massa com ovos, pacote com 1Kg. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Unidade	240
78	MAIONESE , embalagem mínima de 500 g contendo a descrição das características do produto.	Unidade	96
79	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL , contendo 60 a 95% de teor de lipídios, acondicionada em embalagem mínima com 500g.	Unidade	840
80	MILHO VERDE EM CONSERVA , em embalagem original com 200g (peso drenado).	Unidade	360
81	MOLHO DE SOJA TIPO SHOYO - Características técnicas: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem pet com 1 Litro. Íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Unidade	12
82	MORTARDA PRONTA , embalagem 350g, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	48
83	ÓLEO COMPOSTO , óleo misturado com outros óleos vegetais. Embalagem com 500ml.	Unidade	372
84	ÓLEO DE GIRASSOL , embalagem com 900 ml.	Unidade	24
85	ÓLEO DE SOJA REFINADO , embalagem com 900 ml.	Unidade	3240
86	ORÉGANO , acondicionado em embalagem mínima de 100g.	Unidade	36
87	PÊSSEGO EM CALDA , embalagem 500g	Unidade	12
88	QUEIJO PARMESÃO , ralado, em embalagem original com 50g.	Unidade	120
89	SAL REFINADO , tipo extra, iodado, acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo a descrição das características do produto.	Unidade	360
90	SARDINHA EM CONSERVA , no molho de tomate, produto preparado com pescado, limpo, cru, cozido ou curado adicionado de outras substâncias alimentícias e submetido a processos químicos apropriados, lata com 250 g.	Unidade	96
91	SUCO DE CAIXINHA , pronto para beber, embalagem longa vida de 200ml cada, com canudo acoplado, sabores diversos: uva, laranja, caju e goiaba.	Unidade	96
92	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE ABACAXI , em vasilhame pet, registrado no ministério da agricultura, embalagem de 1l.	Unidade	720
93	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE CAJU , em vasilhame pet, registrado no ministério da agricultura, embalagem de 1 Litro.	Unidade	720
94	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GOIABA , em vasilhame pet, registrado no ministério da agricultura, embalagem de 1 Litro.	Unidade	720
95	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE MANGA , em vasilhame pet, registrado no ministério da agricultura, embalagem de 1 Litro.	Unidade	720
96	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE MARACUJÁ , em vasilhame pet, registrado no ministério da agricultura, embalagem de 1 Litro.	Unidade	720
97	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE UVA , em vasilhame pet, registrado no ministério da agricultura, embalagem de 1 Litro.	Unidade	720
98	TAPIOCA GRANULADA , embalagem de 500g, natural. Embalagem com 500g. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação.	Unidade	120
99	UVA PASSA PRETA , embalagem com 500g	Unidade	12
100	VINAGRE BRANCO , embalagem com 750 ml, contendo a descrição das características do produto. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data da entrega.	Unidade	312
101	VINAGRE TINTO , embalagem com 750 ml, contendo a descrição das características do produto. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data da entrega.	Unidade	120
HORTIFRUTI			
102	ABACAXI	Kilo	60
103	ABÓBORA MADURA	Kilo	2040
104	ABOBRINHA	Kilo	480
105	AGRIÃO	Kilo	120
106	AIPIM	Kilo	360
107	ALFACE	Kilo	480
108	ALHO	Kilo	360

109	AMEIXA FRESCA	Kilo	96
110	BANANA PRATA	Kilo	840
111	BATATA DOCE	Kilo	720
112	BATATA INGLESA	Kilo	960
113	BERINJELA	Kilo	240
114	BETERRABA	Kilo	1200
115	CEBOLA	Kilo	960
116	CENOURA	Kilo	1200
117	CHEIRO VERDE	Unidade	1560
118	CHUCHU	Kilo	840
119	COUVE	Unidade	648
120	COUVE FLOR	Kilo	720
121	ESPINAFRE	Unidade	480
122	INHAME	Kilo	840
123	JILÓ	Kilo	180
124	LARANJA	Kilo	720
125	LIMÃO	Kilo	360
126	MAÇÃ	Kilo	720
127	MAMÃO	Kilo	240
128	MANGA	Kilo	180
129	MARACUJÁ	Kilo	60
130	MELANCIA	Kilo	360
131	MELÃO	Kilo	240
132	MORANGO	Kilo	24
133	OVO - GALINHA	Dúzia	720
134	PEPINO	Kilo	480
135	PIMENTÃO VERDE	Kilo	120
136	QUIABO	Kilo	600
137	REPOLHO	Kilo	960
138	RÚCULA	Unidade	240
139	TOMATE	Kilo	720
140	VAGEM	Kilo	768
DESCARTÁVEIS			
141	BOBINA PICOTADA 20X30CM , embalagem em rolo plástico.	Unidade	12
142	BOBINA PICOTADA 25X35CM , embalagem em rolo plástico.	Unidade	12
143	BOBINA PICOTADA 30X40CM , embalagem em rolo plástico.	Unidade	12
144	BOBINA PICOTADA 50X70CM , embalagem em rolo plástico.	Unidade	12
145	CANUDO , embalagem com 50 unidades.	Pacote	36
146	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA , caixa com 1000 unidades.	Caixa	96
147	COPO DESCARTÁVEL 50ML , caixa com 1000 unidades.	Caixa	96
148	COPO DESCARTÁVEL 100ML , caixa com 1000 unidades.	Caixa	96
149	COPO DESCARTÁVEL 200ML , caixa com 1000 unidades.	Caixa	360
150	DEDEIRA , de látex, tamanho 24mmx65mm, pacote com 50 unidades.	Pacote	12
151	ESPONJA AMARELA , confeccionada em borracha natural, com superfície externa	Pacote	48

	antiderrapante na palma dos dedos, tamanho G, pacote com 1 par.		
152	FIBRAÇO , esponja de limpeza pesada, tamanho 87x125mm	Unidade	180
153	GUARDANAPO , de papel, pacote com 100 unidades	Caixa	24
154	LÃ DE AÇO , palha de aço, pacote com 4 unidades	Pacote	48
155	LUVA AMARELA PROFISSIONAL	Unidade	24
156	LUVA PLÁSTICA , transparente, descartável, embalagem com 100 unidades.	Unidade	24
157	MARMITEX QUENTINHA , embalagem com 100 unidades	Pacote	360
158	MEXEDOR DRINKS , palito mexedor de café, embalagem plástica com 1000 unidades	Pacote	24
159	ÓCULOS DE PROTEÇÃO , individual, incolor	Unidade	48
160	PANO MULTIUSO , lavável, reutilizável, rolo tamanho 28x50m	Unidade	12
161	PAPEL ALUMÍNIO , embalagem contendo 100 metros (30x100).	Unidade	12
162	PAPEL FILME , embalagem contendo 30 metros (28 CM).	Unidade	12
163	PAPEL TOALHA MULTIUSO , embalagem com 2 rolos.	Unidade	12
164	SACO ALVEJADO , tecido branco, 100% algodão, tamanho 40x70cm.	Unidade	600
165	SACO AMOSTRA , esterilizado, com tarja de identificação, pacote com 500 unidades.	Pacote	24
166	SACO CACHORRO-QUENTE , saco plástico para Hot Dog, embalagem tamanho 25X14 cm, embalagem com 1000 unidades	Pacote	36
167	SACO LIXO 200L , saco reforçado, embalagem com 100 unidades	Unidade	48
168	SACO PARA SACOLÊ , embalagem plástica, tamanho 8x24cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	240
169	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA , papel toalha para secagem das mãos, branco e NÃO reciclado. Tamanho 21x 20 cm	Pacote	36
170	TOUCA DESCARTÁVEL , embalagem com 100 Unidades	Unidade	36

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente processo objetiva o abastecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS no Hospital Municipal de Cordeiro, visando o cumprimento do Contrato de Gestão nº 196/2024 firmado com a Prefeitura Municipal de Cordeiro.

2.2. A aquisição desses itens visa o atendimento de pacientes, acompanhantes e funcionário do Hospital Municipal de Cordeiro, incentivando, assim, o que se preconiza nos Princípios do Sistema Único de Saúde, atendendo assim à obrigação municipal de promoção da saúde dos municípios.

2.3. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços se justifica pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelas unidades, bem como pela necessidade de entregas parceladas.

3. INDICAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação em tela deverão ocorrer de acordo com o Programa de Trabalho, na rubrica de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

4. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os itens, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta e obedecendo aos critérios estabelecidos no item 1, deverá ser entregue no endereço abaixo indicado, em até 12 (doze) horas após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo a periodicidade ser alterada conforme necessidade e de acordo com o acordado com o fiscal do contrato de fornecimento;

Local	Endereço
Hospital Municipal de Cordeiro	Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 361 – Centro, Cordeiro – RJ – Cep 28540-000.



4.2. Os produtos a serem entregues deverão estar embalados adequadamente, e o prazo de validade não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento), do período expresso na embalagem original, a contar da data de entrega.

5. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. A fiscalização do Contrato caberá ao Gestor do setor de contratos da contratante, que poderá designar prepostos de outras áreas com conhecimento técnico para lhe auxiliar no recebimento do material.

5.2. O representante da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

5.3. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, no Instrumento Convocatório e seus Anexos, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.

5.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Licença de Funcionamento Sanitário vigente, compatível com o objeto contratual, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, na forma da lei.

7. PRAZO DO CONTRATO

7.1. A vigência do Instrumento Contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;

7.2. O Contrato de Fornecimento oriundo da presente contratação poderá ser rescindido de forma antecipada, sem que seja devido qualquer valor à título de indenização para a Contratada, além dos valores referentes aos materiais entregues, ocorrendo a rescisão do Contrato de Gestão nº 196/2024, firmado com o Município de Cordeiro, que da causa ao objeto do presente Contrato.

8. DOS PREÇOS

8.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer os itens, objeto deste termo, pelos preços à vista, constante da sua proposta de preços, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota fiscal, devidamente atestada pela Contratante, acompanhada do relatório e/ou medição dos itens entregues no período de referência.



9.2. Em caso de irregularidade(s) do(s) material (ais) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

9.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se;

10.2. A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendido, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



ANEXO II

MODELO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Prezado Senhor,

Pela presente carta de credenciamento, eu _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da carteira de identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo _____, inscrito no CNPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado em (cidade), (estado) levo ao conhecimento de V.S^a que o Senhor _____, (nacionalidade, (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da carteira de identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo _____, e inscrito no CNPF/MF sob o n.º _____, domiciliado e residente em (cidade), (estado), está credenciado para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na rua _____, n.º _____, (cidade), (estado), no procedimento a se realizar em __/__/__ às __h__min, através da SELEÇÃO DE FORNECEDORES N.º 077/2024, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, deles desistir, assinar a ata, formular lances, e todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento da presente.

Atenciosamente,

Local e data

(nome completo do emitente e da empresa)

OBS: O presente Pedido de Credenciamento só será válido quando assinado pelo representante legal da empresa, com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários, acompanhada de cópia dos mesmos.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão do Departamento de Compras da Prima Qualitá Saúde.

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 077/2024.

PROCESSO Nº 122/2024

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO E TELEFONE:

BANCO:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

Apresentamos, para atendimento a Seleção de Fornecedores em referência, proposta de preços para os itens abaixo relacionados, conforme discriminado no respectivo Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
PROTEÍNAS						
1	CARNE BOVINA - ACÉM , resfriada, sem osso, com no máximo 10% de gordura, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	1440			R\$ -
2	CARNE BOVINA - ALCATRA , cortada em bifes finos, resfriada, sem osso, com no máximo 10% de gordura, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	144			R\$ -
3	CARNE BOVINA - ALMÔNDEGA , congelada	Kilo	144			R\$ -
4	CARNE BOVINA - BUCHO - pré-cozido, limpo, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	144			R\$ -
5	CARNE BOVINA - COSTELA - Cortada, resfriada, com osso, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	120			R\$ -
6	CARNE BOVINA - FÍGADO - resfriada, cortada em bife, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	720			R\$ -
7	CARNE BOVINA - LAGARTO REDONDO , resfriada, sem osso, com no máximo 10% de gordura, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	1800			R\$ -
8	CARNE BOVINA - MÚSCULO , resfriada, sem osso, com no máximo 10% de gordura, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	1440			R\$ -
9	CARNE BOVINA - PATINHO MOÍDO - resfriada, sem osso, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	1440			R\$ -
10	CARNE BOVINA - RABADA -	Kilo	240			R\$ -

	resfriada, com osso, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.					
11	CARNE BOVINA - SECA TRASEIRO , curado com no máximo 10% de gordura, acondicionado em embalagem plástica contendo a descrição das características do produto.	Kilo	240			R\$ -
12	CARNE DE FRANGO - CHESTER - congelado com validade mínima de (12) meses .Embalagem primária constando : marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da Agricultura, peciaria e abastecimento, e demais dizeres obrigatórios conforme legislação em vigor.	Kilo	240			R\$ -
13	CARNE DE FRANGO - COXA/SOBRECOXA - congelada, com osso, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	2400			R\$ -
14	CARNE DE FRANGO - DRUMET - congelada, com osso, sem carcaça, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	720			R\$ -
15	CARNE DE FRANGO - PEITO - congelada, com osso, sem carcaça, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	3312			R\$ -
16	CARNE SUÍNA - COPA LOMBO - congelada, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	960			R\$ -
17	CARNE SUÍNA - LOMBO - congelada, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	960			R\$ -
18	CARNE SUÍNA - PERNIL - resfriada, sem osso, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	480			R\$ -
19	FILE DE PEIXE- MERLUZA , cortado em filé sem pele, sem espinha, congelado, acondicionado em embalagem plástica contendo a descrição das características do produto.	Kilo	1464			R\$ -
20	LINGUIÇA CALABRESA - acondicionada em embalagem plástica, contendo a descrição das características do produto.	Kilo	144			R\$ -
21	LINGUIÇA SUÍNA DEFUMADA - tipo portuguesa ou calabresa, grossa, acondicionada em embalagem plástica, contendo a descrição das características do produto.	Kilo	144			R\$ -
22	LINGUIÇA PARA CHURRASCO , tipo toscana com carne suína, congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente a vácuo ou porcionada em sacos plásticos	kilo	144			R\$ -

	transparentes, resistentes e bem lacrados, data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 05 kg.					
23	SALSICHA , tipo Hot dog, acondicionada em embalagem plástica.	Kilo	120			R\$ -
ESTOCÁVEIS						
24	ACHOCOLATADO EM PÓ - solúvel, natural, contendo 400g	Unidade	360			R\$ -
25	AÇÚCAR CRISTALIZADO - embalagem com no mínimo 2kg.	kg	2340			R\$ -
26	ÁGUA DE COCO - embalagem 200ml.	Unidade	600			R\$ -
27	ADOÇANTE DIETÉTICO - líquido, embalagem original com no mínimo 100 ml.	Unidade	96			R\$ -
28	ALBUMINA SEM SABOR - em pó, embalagem original com no mínimo 420 g.	Unidade	12			R\$ -
29	AMENDOIM - Características técnicas: inteiro sem pele, tipo 1. Embalagem de 500g. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data da entrega.	Unidade	12			R\$ -
30	AMEIXA EM CALDA - Características técnicas: livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Embalagem atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade. Lata 320 gramas. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data da entrega.	Unidade	12			R\$ -
31	AMIDO DE MILHO - em pó, embalagem original com no mínimo 500 g.	Unidade	240			R\$ -
32	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA , polido, acondicionado em embalagem plástica de 5 kg, contendo a descrição das características do produto.	Kg	6000			R\$ -
33	AVEIA FLOCOS FINOS , 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, embalagem 200g.	Unidade	192			R\$ -
34	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM , puro, 1ª qualidade, acidez menor ou igual a 0,5%, embalagem com 500 ml.	Unidade	468			R\$ -
35	AZEITONA VERDE COM CAROÇO , em conserva, balde de 3 Kg.	Unidade	12			R\$ -
36	BACON - produto carne, defumado.	Kilo	12			R\$ -
37	BATATA FRITA PROCESSADA TIPO PALHA , sabor natural, composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos, isenta de sujidades e outros materiais estranhos,	Unidade	72			R\$ -

	embalagem primaria filme laminado bopp, atóxico e lacrado, produto sujeito a verificação no ato da entrega, embalagem de 1 kg.					
38	BISCOITO DE AGUA E SAL , Embalagem original de 200g.	Unidade	7920			R\$ -
39	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA , Embalagem original de 200g.	Unidade	7920			R\$ -
40	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , 1ª qualidade, com selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem metalizada com 500g, contendo a descrição das características do produto.	kg	1488			R\$ -
41	CANELA EM PÓ , embalagem com o mínimo de 30g.	Unidade	48			R\$ -
42	CANJICA BRANCA DE MILHO , tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	Unidade	48			R\$ -
43	CANJQUINHA DE MILHO AMARELA , tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	Unidade	240			R\$ -
44	CEREAL INFANTIL DE MILHO (380 G) Mucilom	Unidade	60			R\$ -
45	CHÁ DE CAMOMILA , Embalagem original com no mínimo 13g, com 10 saquinhos .	Unidade	276			R\$ -
46	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA , Embalagem original com no mínimo 13g, com 10 saquinhos .	Unidade	276			R\$ -
47	CHÁ DE ERVA DOCE , Embalagem original com no mínimo 13g, com 10 saquinhos .	Unidade	276			R\$ -
48	CHÁ DE HORTELÃ , Embalagem original com no mínimo 13g, com 10 saquinhos .	Unidade	276			R\$ -
49	CHOCOLATE EM PO , SOLUVEL, NATURAL, CONTENDO 400 GR.	Embalagem	12			R\$ -
50	COCO RALADO , embalagem com no mínimo 500g.	Unidade	48			R\$ -
51	COLORÍFICO COLORAU EM PÓ , baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofos, embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedencia, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e validade (mínima de 6 meses a contar da entrega), pacote com 500 g.	Unidade	60			R\$ -
52	CONDIMENTO - AÇAFRÃO - Características técnicas: moído, de boa qualidade, embalagem de	Unidade	60			R\$ -

	30 gramas. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data da entrega.					
53	CONDIMENTO - ERVA DOCE - Características técnicas: Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Pacote 20g. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data da entrega.	Unidade	48			R\$ -
54	CONDIMENTO - LOURO - Características técnicas: Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Pct de no mínimo 10g. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data da entrega.	Unidade	60			R\$ -
55	CREME DE LEITE , elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	Unidade	120			R\$ -
56	CREMOGEMA , mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor tradicional, cx com 500g.	Unidade	180			R\$ -
57	ERVILHA EM CONSERVA , em embalagem original com 200g (peso drenado).	Unidade	120			R\$ -
58	EXTRATO DE TOMATE , concentrado embalagem mínima com 850g, contendo a descrição das características do produto.	Unidade	480			R\$ -
59	FARINHA DE MANDIOCA . tipo 1 crua e fina, acondicionada em embalagem de 1 kg contendo a descrição das características do produto.	kilo	300			R\$ -
60	FARINHA DE ROSCA . tipo 1 crua e fina, acondicionada em embalagem de 1 kg contendo a descrição das características do produto.	kilo	240			R\$ -
61	FARINHA DE TRIGO PARA KIBE , acondicionada em embalagem com 500g, contendo a descrição das características do produto.	Unidade	120			R\$ -
62	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO , acondicionada em embalagem com 1 kg, contendo a descrição das características do produto.	Unidade	696			R\$ -

63	FELJÃO PRETO TIPO 1 , safra nova, acondicionado em embalagem plástica original, contendo data da fabricação e validade, pacote de 1Kg.	kg	2928		R\$	-
64	FERMENTO EM PÓ , pote com 100g.	Unidade	60		R\$	-
65	FÓRMULA LÁCTEA NAN infantil de 0 a 6 meses, embalagem com 800g.	Unidade	12		R\$	-
66	FUBÁ DE MILHO , extra, 1ª qualidade, embalagem de 1Kg contendo a descrição das características do produto.	KG	240		R\$	-
67	GELATINA EM PÓ Características técnicas: Produto constituído por açúcar, gelatina em pó, maltodextrina, ácido cítrico e INS 330 (acidulante), sal refinado e aromas naturais, que com simples adicionamento de água e após resfriamento, adquire aspecto e característica de gelatina. A mistura para sobremesa de gelatina deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de 1ª qualidade e não deverá ter soja em sua formulação. Unid mínima de 12 gramas. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Unidade	960		R\$	-
68	GELATINA SEM SABOR EM PÓ - Características técnicas: Produto constituído por açúcar, gelatina em pó, maltodextrina, ácido cítrico e INS 330 (acidulante), sal refinado e aromas naturais, que com simples adicionamento de água e após resfriamento, adquire aspecto e característica de gelatina. A mistura para sobremesa de gelatina deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de 1ª qualidade e não deverá ter soja em sua formulação. Unid 12 gramas. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Unidade	120		R\$	-
69	GOIABADA CREMOSA - Características técnicas: Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Pct 400g. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Unidade	24		R\$	-
70	KETCHUP pronto, embalagem 400g, com rótulo com impressão clara de identificação,	Unidade	48		R\$	-

	classificação marca, data de fabricação, prazo de validade.					
71	LEITE DE COCO , tradicional, composto de coco, água, Conservadores, Acidulante, espessante e outras substâncias permitidas, embalagem de 200 ml, primária vasilhame de vidro hermeticamente fechado.	Unidade	120			R\$ -
72	LEITE CONDENSADO , tradicional, composto de coco, água, Conservadores, Acidulante, espessante e outras substâncias permitidas, embalagem de 200 g, primária vasilhame de vidro hermeticamente fechado.	Unidade	240			R\$ -
73	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Características técnicas: instantâneo, rico em cálcio, ferro e vitaminas D, peso líquido 400gr. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Unidade	2040			R\$ -
74	LEITE NATURAL , esterilizado, integral, sem aditivos e conservantes, acondicionado em embalagem tipo Tetra Pack c/01 litro.	Unidade	6000			R\$ -
75	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , massa com ovos nº 8 ou 9, pacote com 1Kg. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	kg	552			R\$ -
76	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO , massa com semolina, pacote com 1Kg. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Unidade	240			R\$ -
77	MACARRÃO TIPO PARAFUSO , massa com ovos, pacote com 1Kg. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Unidade	240			R\$ -
78	MAIONESE , embalagem mínima de 500 g contendo a descrição das características do produto.	Unidade	96			R\$ -
79	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL , contendo 60 a 95% de teor de lipídios, acondicionada em embalagem mínima com 500g.	Unidade	840			R\$ -
80	MILHO VERDE EM CONSERVA , em embalagem original com 200g (peso drenado).	Unidade	360			R\$ -
81	MOLHO DE SOJA TIPO SHOYO - Características técnicas: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem pet com 1 Litro. Íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Unidade	12			R\$ -

82	MORTARDA PRONTA , embalagem 350g, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	48		R\$	-
83	ÓLEO COMPOSTO , óleo misturado com outros óleos vegetais. Embalagem com 500ml.	Unidade	372		R\$	-
84	ÓLEO DE GIRASSOL , embalagem com 900 ml.	Unidade	24		R\$	-
85	ÓLEO DE SOJA REFINADO , embalagem com 900 ml.	Unidade	3240		R\$	-
86	ORÉGANO , acondicionado em embalagem mínima de 100g.	Unidade	36		R\$	-
87	PÊSSEGO EM CALDA , embalagem 500g	Unidade	12		R\$	-
88	QUEIJO PARMESÃO , ralado, em embalagem original com 50g.	Unidade	120		R\$	-
89	SAL REFINADO , tipo extra, iodado, acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo a descrição das características do produto.	Unidade	360		R\$	-
90	SARDINHA EM CONSERVA , no molho de tomate, produto preparado com pescado, limpo, cru, cozido ou curado adicionado de outras substâncias alimentícias e submetido a processos químicos apropriados, lata com 250 g.	Unidade	96		R\$	-
91	SUCO DE CAIXINHA , pronto para beber, embalagem longa vida de 200ml cada, com canudo acoplado, sabores diversos: uva, laranja, caju e goiaba.	Unidade	96		R\$	-
92	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE ABACAXI , em vasilhame pet, registrado no ministério da agricultura, embalagem de 1l.	Unidade	720		R\$	-
93	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE CAJU , em vasilhame pet, registrado no ministério da agricultura, embalagem de 1 Litro.	Unidade	720		R\$	-
94	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GOIABA , em vasilhame pet, registrado no ministério da agricultura, embalagem de 1 Litro.	Unidade	720		R\$	-
95	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE MANGA , em vasilhame pet, registrado no ministério da agricultura, embalagem de 1 Litro.	Unidade	720		R\$	-
96	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE MARACUJÁ , em vasilhame pet, registrado no ministério da agricultura, embalagem de 1 Litro.	Unidade	720		R\$	-
97	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE UVA , em	Unidade	720		R\$	-

	vasilhame pet, registrado no ministério da agricultura, embalagem de 1 Litro.					
98	TAPIOCA GRANULADA , embalagem de 500g, natural. Embalagem com 500g. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação.	Unidade	120			R\$ -
99	UVA PASSA PRETA, embalagem com 500g	Unidade	12			R\$ -
100	VINAGRE BRANCO , embalagem com 750 ml, contendo a descrição das características do produto. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data da entrega.	Unidade	312			R\$ -
101	VINAGRE TINTO , embalagem com 750 ml, contendo a descrição das características do produto. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data da entrega.	Unidade	120			R\$ -
HORTIFRUTI						
102	ABACAXI	Kilo	60			R\$ -
103	ABÓBORA MADURA	Kilo	2040			R\$ -
104	ABOBRINHA	Kilo	480			R\$ -
105	AGRIÃO	Kilo	120			R\$ -
106	AIPIM	Kilo	360			R\$ -
107	ALFACE	Kilo	480			R\$ -
108	ALHO	Kilo	360			R\$ -
109	AMEIXA FRESCA	Kilo	96			R\$ -
110	BANANA PRATA	Kilo	840			R\$ -
111	BATATA DOCE	Kilo	720			R\$ -
112	BATATA INGLESA	Kilo	960			R\$ -
113	BERINJELA	Kilo	240			R\$ -
114	BETERRABA	Kilo	1200			R\$ -
115	CEBOLA	Kilo	960			R\$ -
116	CENOURA	Kilo	1200			R\$ -
117	CHEIRO VERDE	Unidade	1560			R\$ -
118	CHUCHU	Kilo	840			R\$ -
119	COUVE	Unidade	648			R\$ -
120	COUVE FLOR	Kilo	720			R\$ -
121	ESPINAFRE	Unidade	480			R\$ -
122	INHAME	Kilo	840			R\$ -
123	JILÓ	Kilo	180			R\$ -
124	LARANJA	Kilo	720			R\$ -
125	LIMÃO	Kilo	360			R\$ -
126	MAÇÃ	Kilo	720			R\$ -
127	MAMÃO	Kilo	240			R\$ -
128	MANGA	Kilo	180			R\$ -

129	MARACUJÁ	Kilo	60		R\$	-
130	MELANCIA	Kilo	360		R\$	-
131	MELÃO	Kilo	240		R\$	-
132	MORANGO	Kilo	24		R\$	-
133	OVO - GALINHA	Dúzia	720		R\$	-
134	PEPINO	Kilo	480		R\$	-
135	PIMENTÃO VERDE	Kilo	120		R\$	-
136	QUIABO	Kilo	600		R\$	-
137	REPOLHO	Kilo	960		R\$	-
138	RÚCULA	Unidade	240		R\$	-
139	TOMATE	Kilo	720		R\$	-
140	VAGEM	Kilo	768		R\$	-
DESCARTÁVEIS						
141	BOBINA PICOTADA 20X30CM, embalagem em rolo plástico	Unidade	12		R\$	-
142	BOBINA PICOTADA 25X35CM, embalagem em rolo plástico	Unidade	12		R\$	-
143	BOBINA PICOTADA 30X40CM, embalagem em rolo plástico	Unidade	12		R\$	-
144	BOBINA PICOTADA 50X70CM, embalagem em rolo plástico	Unidade	12		R\$	-
145	CANUDO, embalagem com 50 Unidades	Pacote	36		R\$	-
146	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA, , caixa com 1000 unidades	Caixa	96		R\$	-
147	COPO DESCARTÁVEL 50ML, caixa com 1000 unidades	Caixa	96		R\$	-
148	COPO DESCARTÁVEL 100ML, caixa com 1000 unidades	Caixa	96		R\$	-
149	COPO DESCARTÁVEL 200ML, caixa com 1000 unidades	Caixa	360		R\$	-
150	DEDEIRA, de látex, tamanho 24mmx65mm, pacote com 50 unidades.	Pacote	12		R\$	-
151	ESPONJA AMARELA, confeccionada em borracha natural, com superfície externa antiderrapante na palma dos dedos, tamanho G, pacote com 1 par.	Pacote	48		R\$	-
152	FIBRAÇO, esponja de limpeza pesada, tamanho 87x125mm	Unidade	180		R\$	-
153	GUARDANAPO, de papel, pacote com 100 unidades	Caixa	24		R\$	-
154	LÁ DE AÇO, palha de aço , pacote com 4 unidades	Pacote	48		R\$	-
155	LUVA AMARELA PROFISSIONAL	Unidade	24		R\$	-
156	LUVA PLÁSTICA, transparente, descartável, embalagem com 100 unidades.	Unidade	24		R\$	-
157	MARMITEX QUENTINHA, embalagem com 100 unidades	Pacote	360		R\$	-
158	MEXEDOR DRINKS, palito mexedor de café, embalagem plástica com 1000 unidades	Pacote	24		R\$	-
159	ÓCULOS DE PROTEÇÃO,	Unidade	48		R\$	-

	individual, incolor					
160	PANO MULTIUSO , lavável, reutilizável, rolo tamanho 28x50m	Unidade	12			R\$ -
161	PAPEL ALUMÍNIO , embalagem contendo 100 metros (30x100).	Unidade	12			R\$ -
162	PAPEL FILME , embalagem contendo 30 metros (28 CM).	Unidade	12			R\$ -
163	PAPEL TOALHA MULTIUSO , embalagem com 2 rolos.	Unidade	12			R\$ -
164	SACO ALVEJADO , tecido branco, 100% algodão, tamanho 40x70cm.	Unidade	600			R\$ -
165	SACO AMOSTRA , esterilizado, com tarja de identificação, pacote com 500 unidades.	Pacote	24			R\$ -
166	SACO CACHORRO-QUENTE , saco plástico para Hot Dog, embalagem tamanho 25X14 cm, embalagem com 1000 unidades	Pacote	36			R\$ -
167	SACO LIXO 200L , saco reforçado, embalagem com 100 unidades	Unidade	48			R\$ -
168	SACO PARA SACOLÉ , embalagem plástica, tamanho 8x24cm, pacote com 100 und.	Pacote	240			R\$ -
169	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA , papel toalha para secagem das mãos, branco e NÃO reciclado. Tamanho 21x 20 cm	Pacote	36			R\$ -
170	TOUCA DESCARTÁVEL , embalagem com 100 Unidades	Unidade	36			R\$ -
VALOR TOTAL						R\$ -

Valor Total Por Extenso: _____

Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do Instrumento Convocatório.

Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do procedimento de Seleção de Fornecedores.

Local, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE



ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI FAZEM A PRIMA QUALITÁ E A EMPRESA xxxx, NA FORMA ABAIXO:

O **PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ SAÚDE**, com sede localizada na Rua Drº Francisco de Souza Nº 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000 Rua Drº Francisco de Souza Nº 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000, inscrito no CNPJ sob nº 40.289.134/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Matheus Rodrigues da Costa Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 104086715 IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 032.188.367-51, residente e domiciliado na cidade de Rio Bonito/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXX, na pessoa de seu representante legal XXXXXXXXXX, brasileiro, estado civil, profissão, portador do RG sob nº xxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, na qualidade de **CONTRATADA DETENTORA**, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto da Seleção de Fornecedores acima citada, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, após essa ter se sagrado vencedora da Seleção de Fornecedores nº 077/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Cordeiro, unidade gerenciada pela OS Prima Qualitá Saúde por meio do Contrato de Gestão nº 196/2024 firmado com a Prefeitura Municipal de Cordeiro, conforme especificado no termo de referência constante do ANEXO I do respectivo Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO

A vigência do Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Subcláusula Primeira: Durante o prazo de validade deste Contrato de Fornecimento, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda: Os preços, durante a vigência do Contrato, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação de necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou de redução dos preços praticados no mercado.

Subcláusula Terceira: O Contrato poderá sofrer alterações de acordo com o interesse das partes, mediante a devida e legal justificativa.

Subcláusula Quarta: A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas e adotar as Normas do Código de Ética e Conduta e Programa de Integridade disponível do site primaqualitasaude.org.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

O presente Contrato de Fornecimento poderá ser utilizado por outras entidades, desde que autorizados pela OSS ora Contratante.

Subcláusula Primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente Contrato será parte integrante deste Instrumento.

Subcláusula Segunda: Em cada fornecimento decorrente deste Contrato, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Instrumento Convocatório referente ao mesmo.

Subcláusula Terceira: Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora do presente Contrato, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do (s) item (ns) em que a empresa detentora do presente Contrato, ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação, constitui a Cláusula Décima Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco XXXXX, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo CONTRATADO, até 30 (Trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo e o local de entrega do objeto deste Contrato serão aqueles definidos no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência que originaram o presente Contrato. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda: Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação em tela deverão ocorrer de acordo com o Programa de Trabalho, na rubrica de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A empresa interessada que ensejar o retardamento da execução do processo seletivo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a OSS Prima Qualidade Saúde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das demais sanções previstas no instrumento convocatório respectivo.



CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda do presente Contrato, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula Única: Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objeto deste Contrato de Fornecimento com registro de preços serão recebidos pelo requisitante provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Este Contrato de Fornecimentos poderá ser cancelado, de pleno direito:

I - Pela Contratante, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido de 48 (quarenta e oito horas) e a Contratante não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Contratante;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Instrumento Convocatório, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas Contratadas Detentoras, quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências deste Contrato de Fornecimento;
- b) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- c) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Contratante a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto do presente Contrato serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da Prima Qualitá Saúde.

Subcláusula Primeira: A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este Instituto poderá ou não contratar o objeto desta Seleção de Fornecedores;



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

Quanto as obrigações:

I. O CONTRATADO declara sob as penas da lei, não haver até a presente data, qualquer impedimento legal, judicial ou contratual à presente contratação, ou mesmo a execução de alguma cláusula ou condição do instrumento ora pactuado.

II. O CONTRATADO declara por si, por seus empregados, sócios, colaboradores, terceiros contratados e fornecedores, estar em plena conformidade com as leis e regulamentos anticorrupção.

III. O CONTRATADO endossa todas as leis, normas e regulamentos relacionados ao combate à corrupção, obrigando-se a abster-se de qualquer atividade ou ato que constitua violação as referidas disposições.

IV. O CONTRATADO por si e por seus administradores, diretores, funcionários, terceiros contratados e agentes, bem como por seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais durante toda a vigência deste instrumento, de forma ética e em conformidade com as normas aplicáveis.

V. O CONTRATADO e seus administradores, diretores, funcionários, terceiros contratados e agentes, bem como por seus sócios que venham a agir em seu nome; não devem, direta ou indiretamente, dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento de qualquer importância em dinheiro ou mesmo qualquer objeto de valor, benefícios, doações ou vantagens a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, que violem ou comprometam as diretrizes das leis nacionais e internacionais de anticorrupção.

VI. O CONTRATADO declara, por si e seus sócios ou acionistas, administradores, empregados, agentes, representantes, ou quaisquer outras pessoas agindo em seu nome ou interesse, que não praticou e se obriga a não praticar quaisquer atos que violem as leis anticorrupção aplicáveis as suas atividades ou as leis anticorrupção aplicáveis a CONTRATANTE, especialmente a Lei nº 12.486/13, incluindo, sem limitações, qualquer ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira ou contrário aos compromissos internacionais adotados pelo Brasil que tratem de tal matéria e às leis e regulamentações correlatas (“Leis Anticorrupção”).

VII. O CONTRATADO concorda em fornecer prontamente, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, evidências de que está atuando, diligentemente e por sua conta e risco, na prevenção de práticas que possam violar as Leis Anticorrupção.

VIII. As declarações e obrigações acima se aplicam igualmente a conduta do CONTRATADO em suas relações com a administração pública estrangeira e seus agentes, inclusive entidades estatais, pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro e organizações públicas internacionais.

IX. O CONTRATADO obriga-se a manter seus livros, registros, contas e documentos contábeis de suporte organizados e precisos, assegurando-se que nenhuma transação seja mantida fora de seus livros e que todas as transações sejam devidamente registradas e documentadas desde o início.

X. O CONTRATADO concorda que a CONTRATANTE terá o direito de, sempre que julgar necessário, com auxílio de auditores externos, auditar todos os livros, registros, contas e documentação de suporte para verificar o cumprimento de quaisquer Leis Anticorrupção



aplicáveis, sendo que o CONTRATADO se compromete a cooperar totalmente com qualquer auditoria ou solicitação de documentos.

XI. Independente de quaisquer investigações ou processos terem sido iniciados pelas autoridades públicas competentes, caso surjam denúncias ou indícios razoavelmente fortes de que o CONTRATADO violou qualquer Lei anticorrupção ou disposição contratual anticorrupção, ou caso o CONTRATADO a tenha comprovadamente violado, a CONTRATANTE terá o direito de suspender ou rescindir este Instrumento Contratual por justa causa, exigir as penalidades contratualmente previstas neste Contrato, sem prejuízo de obter reparação integral por perdas e danos, inclusive por quaisquer multas, tributos, juros, despesas, custos e honorários incorridos em conexão com a investigação de irregularidades ou defesa da CONTRATANTE diante de quaisquer acusações ou processos relacionados à violação ou suposta violação das Leis Anticorrupção de qualquer jurisdição.

XII. O CONTRATADO compromete-se em praticar a governança corporativa de modo a dar efetividade ao cumprimento das obrigações contratuais em observância da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

O valor global do presente Contrato é de **R\$ xxxxx (xxxxx)**, cujo pagamento deverá ser calculado com base nos relatórios das medições dos itens fornecidos e nos seus preços unitários constantes na proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a ser parte integrante do presente Instrumento, conforme **ANEXO II**, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na Cláusula Quinta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
VALOR TOTAL						R\$

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. O representante da **CONTRATANTE** que será o Gestor de Contratos é o Sr. XXXXXXXX.

CONTRATANTE - PRIMA QUALITÁ SAÚDE

Endereço: Rua Dr. Francisco de Souza, nº 728, Centro, Rio Bonito - RJ, CEP: 28800-000

Telefone: XXXXX

Atenção: XXXX

E-mail: XXXXXXXXXXXXX

II. A **CONTRATADA** nomeia o XXXXX, como seu preposto, que será o interlocutor perante a **CONTRANTE**, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - XXXXXX

ENDEREÇO – XXXXXX

Telefone: XXXXX

Atenção: XXXXXXXXXXXXX

E-mail: XXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram este Contrato, o Instrumento Convocatório da Seleção de Fornecedores nº 077/2024 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame nos itens relacionados.



Fica eleito o Foro da Cidade do Rio Bonito/RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os entendimentos jurisprudenciais, doutrinários e legais aplicáveis:

Rio Bonito/RJ, xxx de xxxxx de 2024.

PRIMA QUALITÁ SAÚDE

XXX

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF/MF n.º

2ª) _____
Nome:
CPF/MF n.º

ANEXO V
PLANILHA COM O PREÇO MÁXIMO A SER PAGO PELA INSTITUIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
PROTEÍNAS					
1	CARNE BOVINA - ACÊM , resfriada, sem osso, com no máximo 10% de gordura, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	1440	R\$ 24,99	R\$ 35.985,60
2	CARNE BOVINA - ALCATRA , cortada em bifos finos, resfriada, sem osso, com no máximo 10% de gordura, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	144	R\$ 32,99	R\$ 4.750,56
3	CARNE BOVINA - ALMÔNDEGA , congelada	Kilo	144	R\$ 24,99	R\$ 3.598,56
4	CARNE BOVINA - BUCHO - pré-cozido, limpo, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	144	R\$ 12,99	R\$ 1.870,56
5	CARNE BOVINA - COSTELA - Cortada, resfriada, com osso, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	120	R\$ 18,80	R\$ 2.256,00
6	CARNE BOVINA - FÍGADO - resfriada, cortada em bife, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	720	R\$ 11,50	R\$ 8.280,00
7	CARNE BOVINA - LAGARTO REDONDO , resfriada, sem osso, com no máximo 10% de gordura, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	1800	R\$ 29,90	R\$ 53.820,00
8	CARNE BOVINA - MÚSCULO , resfriada, sem osso, com no máximo 10% de gordura, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	1440	R\$ 24,99	R\$ 35.985,60
9	CARNE BOVINA - PATINHO MOÍDO - resfriada, sem osso, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	1440	R\$ 29,50	R\$ 42.480,00
10	CARNE BOVINA - RABADA - resfriada, com osso, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	240	R\$ 29,90	R\$ 7.176,00
11	CARNE BOVINA - SECA TRASEIRO , curado com no máximo 10% de gordura, acondicionado em embalagem plástica contendo a descrição das características do produto.	Kilo	240	R\$ 37,80	R\$ 9.072,00
12	CARNE DE FRANGO - CHESTER - congelado com validade mínima de (12) meses. Embalagem primária constando : marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da Agricultura, peciaria e abastecimento, e demais dizeres obrigatórios conforme legislação em vigor.	Kilo	240	R\$ 18,99	R\$ 4.557,60
13	CARNE DE FRANGO - COXA/SOBRECOXA - congelada, com osso, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	2400	R\$ 7,99	R\$ 19.176,00
14	CARNE DE FRANGO - DRUMET - congelada, com osso, sem carcaça, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	720	R\$ 13,90	R\$ 10.008,00
15	CARNE DE FRANGO - PEITO - congelada, com osso, sem carcaça, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	3312	R\$ 14,98	R\$ 49.613,76
16	CARNE SUÍNA - COPA LOMBO - congelada, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	960	R\$ 19,50	R\$ 18.720,00
17	CARNE SUÍNA - LOMBO - congelada, acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.	Kilo	960	R\$ 19,90	R\$ 19.104,00
18	CARNE SUÍNA - PERNIL - resfriada, sem osso,	Kilo	480	R\$ 19,40	R\$ 9.312,00

	acondicionada em embalagem plástica, conforme legislação.				
19	FILE DE PEIXE- MERLUZA , cortado em file sem pele, sem espinha, congelado, acondicionado em embalagem plástica contendo a descrição das características do produto.	Kilo	1464	R\$ 32,80	R\$ 48.019,20
20	LINGUIÇA CALABRESA - acondicionada em embalagem plástica, contendo a descrição das características do produto.	Kilo	144	R\$ 19,90	R\$ 2.865,60
21	LINGUIÇA SUINA DEFUMADA - tipo portuguesa ou calabresa, grossa, acondicionada em embalagem plástica, contendo a descrição das características do produto.	Kilo	144	R\$ 16,90	R\$ 2.433,60
22	LINGUIÇA PARA CHURRASCO , tipo toscana com carne suína, congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente a vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 05 kg.	kilo	144	R\$ 18,80	R\$ 2.707,20
23	SALSICHA , tipo Hot dog, acondicionada em embalagem plástica.	Kilo	120	R\$ 9,98	R\$ 1.197,60
24	ACHOCOLATADO EM PÓ - solúvel, natural, contendo 400g	Unidade	360	R\$ 4,98	R\$ 1.792,80
25	AÇÚCAR CRISTALIZADO - embalagem com no mínimo 2kg.	kg	2340	R\$ 4,70	R\$ 10.998,00
26	ÁGUA DE COCO - embalagem 200ml.	Unidade	600	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
27	ADOÇANTE DIETÉTICO - líquido, embalagem original com no mínimo 100 ml.	Unidade	96	R\$ 4,50	R\$ 432,00
28	ALBUMINA SEM SABOR - em pó, embalagem original com no mínimo 420 g.	Unidade	12	R\$ 69,90	R\$ 838,80
29	AMENDOIM - Características técnicas: inteiro sem pele, tipo 1. Embalagem de 500g. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data da entrega.	Unidade	12	R\$ 9,87	R\$ 118,44
30	AMEIXA EM CALDA - Características técnicas: livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Embalagem atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade. Lata 320 gramas. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data da entrega.	Unidade	12	R\$ 12,90	R\$ 154,80
31	AMIDO DE MILHO - em pó, embalagem original com no mínimo 500 g.	Unidade	240	R\$ 4,99	R\$ 1.197,60
32	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA , polido, acondicionado em embalagem plástica de 5 kg, contendo a descrição das características do produto.	Kg	6000	R\$ 6,60	R\$ 39.600,00
33	AVEIA FLOCOS FINOS , 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, embalagem 200g.	Unidade	192	R\$ 3,98	R\$ 764,16
34	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM , puro, 1ª qualidade, acidez menor ou igual a 0,5%, embalagem com 500 ml.	Unidade	468	R\$ 39,99	R\$ 18.715,32
35	AZEITONA VERDE COM CAROÇO , em conserva, balde de 3 Kg.	Unidade	12	R\$ 79,90	R\$ 958,80
36	BACON - produto cárneo, defumado.	Kilo	12	R\$ 29,50	R\$ 354,00
37	BATATA FRITA PROCESSADA TIPO PALHA , sabor natural, composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos, isenta de sujidades e outros materiais	Unidade	72	R\$ 28,00	R\$ 2.016,00

	estranhos, embalagem primaria filme laminado bopp, atóxico e lacrado, produto sujeito a verificação no ato da entrega, embalagem de 1 kg.				
38	BISCOITO DE ÁGUA E SAL , Embalagem original de 200g.	Unidade	7920	R\$ 2,99	R\$ 23.680,80
39	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA , Embalagem original de 200g.	Unidade	7920	R\$ 2,99	R\$ 23.680,80
40	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , 1ª qualidade, com selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem metalizada com 500g, contendo a descrição das características do produto.	kg	1488	R\$ 43,20	R\$ 64.281,60
41	CANELA EM PÓ , embalagem com o mínimo de 30g.	Unidade	48	R\$ 4,40	R\$ 211,20
42	CANJICA BRANCA DE MILHO , tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	Unidade	48	R\$ 5,99	R\$ 287,52
43	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA , tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	Unidade	240	R\$ 3,80	R\$ 912,00
44	CEREAL INFANTIL DE MILHO (380 G) Mucilom	Unidade	60	R\$ 5,99	R\$ 359,40
45	CHÁ DE CAMOMILA , Embalagem original com no mínimo 13g, com 10 saquinhos .	Unidade	276	R\$ 3,68	R\$ 1.015,68
46	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA , Embalagem original com no mínimo 13g, com 10 saquinhos .	Unidade	276	R\$ 3,68	R\$ 1.015,68
47	CHÁ DE ERVA DOCE , Embalagem original com no mínimo 13g, com 10 saquinhos .	Unidade	276	R\$ 3,47	R\$ 957,72
48	CHÁ DE HORTELÃ , Embalagem original com no mínimo 13g, com 10 saquinhos .	Unidade	276	R\$ 3,68	R\$ 1.015,68
49	CHOCOLATE EM PO , SOLUVEL, NATURAL, CONTENDO 400 GR.	Embalagem	12	R\$ 5,99	R\$ 71,88
50	COCO RALADO , embalagem com no minimo 500g.	Unidade	48	R\$ 4,99	R\$ 239,52
51	COLORÍFICO COLORAU EM PÓ , baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofos, embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedencia, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e validade (mínima de 6 meses a contar da entrega), pacote com 500 g.	Unidade	60	R\$ 7,99	R\$ 479,40
52	CONDIMENTO - AÇAFRÃO - Características técnicas: moido, de boa qualidade, embalagem de 30 gramas. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data da entrega.	Unidade	60	R\$ 3,88	R\$ 232,80
53	CONDIMENTO - ERVA DOCE - Características técnicas: Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Pacote 20g. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data da entrega.	Unidade	48	R\$ 3,88	R\$ 186,24
54	CONDIMENTO - LOURO - Características técnicas: Produto de primeira qualidade deverá	Unidade	60	R\$ 4,60	R\$ 276,00

	apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Pct de no mínimo 10g. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data da entrega.				
55	CREME DE LEITE , elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	Unidade	120	R\$ 3,99	R\$ 478,80
56	CREMOGEMA , mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor tradicional, cx com 500g.	Unidade	180	R\$ 12,99	R\$ 2.338,20
57	ERVILHA EM CONSERVA , em embalagem original com 200g (peso drenado).	Unidade	120	R\$ 3,80	R\$ 456,00
58	EXTRATO DE TOMATE , concentrado embalagem mínima com 850g, contendo a descrição das características do produto.	Unidade	480	R\$ 14,99	R\$ 7.195,20
59	FARINHA DE MANDIOCA . tipo 1 crua e fina, acondicionada em embalagem de 1 kg contendo a descrição das características do produto.	kilo	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
60	FARINHA DE ROSCA . tipo 1 crua e fina, acondicionada em embalagem de 1 kg contendo a descrição das características do produto.	kilo	240	R\$ 9,98	R\$ 2.395,20
61	FARINHA DE TRIGO PARA KIBE , acondicionada em embalagem com 500g, contendo a descrição das características do produto.	Unidade	120	R\$ 4,99	R\$ 598,80
62	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO , acondicionada em embalagem com 1 kg, contendo a descrição das características do produto.	Unidade	696	R\$ 4,98	R\$ 3.466,08
63	FEIJÃO PRETO TIPO 1 , safra nova, acondicionado em embalagem plástica original, contendo data da fabricação e validade, pacote de 1Kg.	kg	2928	R\$ 6,88	R\$ 20.144,64
64	FERMENTO EM PÓ , pote com 100g.	Unidade	60	R\$ 3,60	R\$ 216,00
65	FÓRMULA LÁCTEA NAN infantil de 0 a 6 meses, embalagem com 800g.	Unidade	12	R\$ 68,00	R\$ 816,00
66	FUBÁ DE MILHO , extra, 1ª qualidade, embalagem de 1Kg contendo a descrição das características do produto.	KG	240	R\$ 3,30	R\$ 792,00
67	GELATINA EM PÓ Características técnicas: Produto constituído por açúcar, gelatina em pó, maltodextrina, ácido cítrico e INS 330 (acidulante), sal refinado e aromas naturais, que com simples adicionamento de água e após resfriamento, adquire aspecto e característica de gelatina. A mistura para sobremesa de gelatina deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de 1ª qualidade e não deverá ter soja em sua formulação. Unid mínima de 12 gramas. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Unidade	960	R\$ 1,48	R\$ 1.420,80
68	GELATINA SEM SABOR EM PÓ - Características técnicas: Produto constituído por açúcar, gelatina em pó, maltodextrina, ácido cítrico e INS 330 (acidulante), sal refinado e aromas naturais, que com simples adicionamento de água e após resfriamento, adquire aspecto e característica de gelatina. A mistura para sobremesa de gelatina deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de 1ª qualidade e não deverá ter soja em sua formulação. Unid 12 gramas. Prazo de validade	Unidade	120	R\$ 1,48	R\$ 177,60

	igual ou superior a 6 meses na data da entrega.				
69	GOIABADA CREMOSA - Características técnicas: Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Pct 400g. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Unidade	24	R\$ 4,99	R\$ 119,76
70	KETCHUP pronto, embalagem 400g, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	48	R\$ 6,99	R\$ 335,52
71	LEITE DE COCO , tradicional, composto de coco, água, Conservadores, Acidulante, espessante e outras substancias permitidas, embalagem de 200 ml, primaria vasilhame de vidro hermeticamente fechado.	Unidade	120	R\$ 4,48	R\$ 537,60
72	LEITE CONDENSADO , tradicional, composto de coco, água, Conservadores, Acidulante, espessante e outras substancias permitidas, embalagem de 200 g, primaria vasilhame de vidro hermeticamente fechado.	Unidade	240	R\$ 5,98	R\$ 1.435,20
73	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Características técnicas: instantâneo, rico em cálcio, ferro e vitaminas D, peso líquido 400gr. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Unidade	2040	R\$ 14,52	R\$ 29.620,80
74	LEITE NATURAL , esterilizado, integral, sem aditivos e conservantes, acondicionado em embalagem tipo Tetra Pack c/01 litro.	Unidade	6000	R\$ 5,99	R\$ 35.940,00
75	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , massa com ovos n° 8 ou 9, pacote com 1Kg. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	kg	552	R\$ 6,40	R\$ 3.532,80
76	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO , massa com semolina, pacote com 1Kg. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Unidade	240	R\$ 6,68	R\$ 1.603,20
77	MACARRÃO TIPO PARAFUSO , massa com ovos, pacote com 1Kg. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Unidade	240	R\$ 6,68	R\$ 1.603,20
78	MAIONESE , embalagem mínima de 500 g contendo a descrição das características do produto.	Unidade	96	R\$ 6,60	R\$ 633,60
79	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL , contendo 60 a 95% de teor de lipídios, acondicionada em embalagem mínima com 500g.	Unidade	840	R\$ 6,99	R\$ 5.871,60
80	MILHO VERDE EM CONSERVA , em embalagem original com 200g (peso drenado).	Unidade	360	R\$ 3,88	R\$ 1.396,80
81	MOLHO DE SOJA TIPO SHOYO - Características técnicas: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem pet com 1 Litro. Íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses na data da entrega.	Unidade	12	R\$ 29,99	R\$ 359,88
82	MORTARDA PRONTA , embalagem 350g, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	48	R\$ 6,99	R\$ 335,52
83	ÓLEO COMPOSTO , óleo misturado com outros óleos vegetais. Embalagem com 500ml.	Unidade	372	R\$ 17,80	R\$ 6.621,60
84	ÓLEO DE GIRASSOL , embalagem com 900 ml.	Unidade	24	R\$ 12,80	R\$ 307,20
85	ÓLEO DE SOJA REFINADO , embalagem com 900 ml.	Unidade	3240	R\$ 6,98	R\$ 22.615,20

86	ORÉGANO , acondicionado em embalagem mínima de 100g.	Unidade	36	R\$ 6,99	R\$ 251,64
87	PÊSSEGO EM CALDA , embalagem 500g	Unidade	12	R\$ 14,80	R\$ 177,60
88	QUEIJO PARMESÃO , ralado, em embalagem original com 50g.	Unidade	120	R\$ 4,99	R\$ 598,80
89	SAL REFINADO , tipo extra, iodado, acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo a descrição das características do produto.	Unidade	360	R\$ 1,69	R\$ 608,40
90	SARDINHA EM CONSERVA , no molho de tomate, produto preparado com pescado, limpo, cru, cozido ou curado adicionado de outras substâncias alimentícias e submetido a processos químicos apropriados, lata com 250 g.	Unidade	96	R\$ 5,80	R\$ 556,80
91	SUCO DE CAIXINHA , pronto para beber, embalagem longa vida de 200ml cada, com canudo acoplado, sabores diversos: uva, laranja, caju e goiaba.	Unidade	96	R\$ 1,99	R\$ 191,04
92	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE ABACAXI , em vasilhame pet, registrado no ministério da agricultura, embalagem de 1l.	Unidade	720	R\$ 7,68	R\$ 5.529,60
93	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE CAJU , em vasilhame pet, registrado no ministério da agricultura, embalagem de 1 Litro.	Unidade	720	R\$ 7,68	R\$ 5.529,60
94	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GOIABA , em vasilhame pet, registrado no ministério da agricultura, embalagem de 1 Litro.	Unidade	720	R\$ 8,68	R\$ 6.249,60
95	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE MANGA , em vasilhame pet, registrado no ministério da agricultura, embalagem de 1 Litro.	Unidade	720	R\$ 7,68	R\$ 5.529,60
96	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE MARACUJÁ , em vasilhame pet, registrado no ministério da agricultura, embalagem de 1 Litro.	Unidade	720	R\$ 11,99	R\$ 8.632,80
97	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE UVA , em vasilhame pet, registrado no ministério da agricultura, embalagem de 1 Litro.	Unidade	720	R\$ 9,99	R\$ 7.192,80
98	TAPIOCA GRANULADA , embalagem de 500g, natural. Embalagem com 500g. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação.	Unidade	120	R\$ 7,72	R\$ 926,40
99	UVA PASSA PRETA , embalagem com 500g	Unidade	12	R\$ 19,99	R\$ 239,88
100	VINAGRE BRANCO , embalagem com 750 ml, contendo a descrição das características do produto. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data da entrega.	Unidade	312	R\$ 2,98	R\$ 929,76
101	VINAGRE TINTO , embalagem com 750 ml, contendo a descrição das características do produto. Prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data da entrega.	Unidade	120	R\$ 4,99	R\$ 598,80
102	ABACAXI	Kilo	60	R\$ 3,99	R\$ 239,40
103	ABÓBORA MADURA	Kilo	2040	R\$ 3,30	R\$ 6.732,00
104	ABOBRINHA	Kilo	480	R\$ 4,40	R\$ 2.112,00
105	AGRIÃO	Kilo	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
106	AIPIM	Kilo	360	R\$ 2,85	R\$ 1.026,00
107	ALFACE	Kilo	480	R\$ 2,50	R\$ 1.200,00
108	ALHO	Kilo	360	R\$ 28,00	R\$ 10.080,00
109	AMEIXA FRESCA	Kilo	96	R\$ 12,99	R\$ 1.247,04
110	BANANA PRATA	Kilo	840	R\$ 5,99	R\$ 5.031,60
111	BATATA DOCE	Kilo	720	R\$ 3,75	R\$ 2.700,00

112	BATATA INGLESA	Kilo	960	R\$ 7,25	R\$ 6.960,00
113	BERINJELA	Kilo	240	R\$ 5,50	R\$ 1.320,00
114	BETERRABA	Kilo	1200	R\$ 4,90	R\$ 5.880,00
115	CEBOLA	Kilo	960	R\$ 5,30	R\$ 5.088,00
116	CENOURA	Kilo	1200	R\$ 3,75	R\$ 4.500,00
117	CHEIRO VERDE	Unidade	1560	R\$ 2,50	R\$ 3.900,00
118	CHUCHU	Kilo	840	R\$ 2,92	R\$ 2.452,80
119	COUVE	Unidade	648	R\$ 2,50	R\$ 1.620,00
120	COUVE FLOR	Kilo	720	R\$ 3,99	R\$ 2.872,80
121	ESPINAFRE	Unidade	480	R\$ 3,50	R\$ 1.680,00
122	INHAME	Kilo	840	R\$ 5,96	R\$ 5.006,40
123	JILÓ	Kilo	180	R\$ 6,00	R\$ 1.080,00
124	LARANJA	Kilo	720	R\$ 5,99	R\$ 4.312,80
125	LIMÃO	Kilo	360	R\$ 3,90	R\$ 1.404,00
126	MAÇÃ	Kilo	720	R\$ 10,96	R\$ 7.891,20
127	MAMÃO	Kilo	240	R\$ 6,75	R\$ 1.620,00
128	MANGA	Kilo	180	R\$ 6,66	R\$ 1.198,80
129	MARACUJÁ	Kilo	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00
130	MELANCIA	Kilo	360	R\$ 3,75	R\$ 1.350,00
131	MELÃO	Kilo	240	R\$ 10,28	R\$ 2.467,20
132	MORANGO	Kilo	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00
133	OVO - GALINHA	Dúzia	720	R\$ 7,65	R\$ 5.508,00
134	PEPINO	Kilo	480	R\$ 4,25	R\$ 2.040,00
135	PIMENTÃO VERDE	Kilo	120	R\$ 5,98	R\$ 717,60
136	QUIABO	Kilo	600	R\$ 11,36	R\$ 6.816,00
137	REPOLHO	Kilo	960	R\$ 2,25	R\$ 2.160,00
138	RÚCULA	Unidade	240	R\$ 2,90	R\$ 696,00
139	TOMATE	Kilo	720	R\$ 4,90	R\$ 3.528,00
140	VAGEM	Kilo	768	R\$ 11,90	R\$ 9.139,20
141	BOBINA PICOTADA 20X30CM, embalagem em rolo plástico	Unidade	12	R\$ 24,90	R\$ 298,80
142	BOBINA PICOTADA 25X35CM, embalagem em rolo plástico	Unidade	12	R\$ 29,90	R\$ 358,80
143	BOBINA PICOTADA 30X40CM, embalagem em rolo plástico	Unidade	12	R\$ 34,90	R\$ 418,80
144	BOBINA PICOTADA 50X70CM, embalagem em rolo plástico	Unidade	12	R\$ 39,90	R\$ 478,80
145	CANUDO, embalagem com 50 Unidades	Pacote	36	R\$ 4,99	R\$ 179,64
146	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA, , caixa com 1000 unidades	Caixa	96	R\$ 74,90	R\$ 7.190,40
147	COPO DESCARTÁVEL 50ML, caixa com 1000 unidades	Caixa	96	R\$ 29,90	R\$ 2.870,40
148	COPO DESCARTÁVEL 100ML, caixa com 1000 unidades	Caixa	96	R\$ 69,90	R\$ 6.710,40

149	COPO DESCARTÁVEL 200ML , caixa com 1000 unidades	Caixa	360	R\$ 69,00	R\$ 24.840,00
150	DEDEIRA , de látex, tamanho 24mmx65mm, pacote com 50 unidades.	Pacote	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
151	ESPONJA AMARELA , confeccionada em borracha natural, com superfície externa antiderrapante na palma dos dedos, tamanho G, pacote com 1 par.	Pacote	48	R\$ 42,99	R\$ 2.063,52
152	FIBRAÇO , esponja de limpeza pesada, tamanho 87x125mm	Unidade	180	R\$ 5,99	R\$ 1.078,20
153	GUARDANAPO , de papel, pacote com 100 unidades	Caixa	24	R\$ 2,69	R\$ 64,56
154	LÁ DE AÇO , palha de aço, pacote com 4 unidades	Pacote	48	R\$ 2,99	R\$ 143,52
155	LUVA AMARELA PROFISSIONAL	Unidade	24	R\$ 5,80	R\$ 139,20
156	LUVA PLÁSTICA , transparente, descartável, embalagem com 100 unidades.	Unidade	24	R\$ 3,99	R\$ 95,76
157	MARMITEX QUENTINHA , embalagem com 100 unidades	Pacote	360	R\$ 49,90	R\$ 17.964,00
158	MEXEDOR DRINKS , palito mexedor de café, embalagem plástica com 1000 unidades	Pacote	24	R\$ 25,80	R\$ 619,20
159	ÓCULOS DE PROTEÇÃO , individual, incolor	Unidade	48	R\$ 19,90	R\$ 955,20
160	PANO MULTIUSO , lavável, reutilizável, rolo tamanho 28x50m	Unidade	12	R\$ 43,99	R\$ 527,88
161	PAPEL ALUMÍNIO , embalagem contendo 100 metros (30x100).	Unidade	12	R\$ 4,99	R\$ 59,88
162	PAPEL FILME , embalagem contendo 30 metros (28 CM).	Unidade	12	R\$ 4,99	R\$ 59,88
163	PAPEL TOALHA MULTIUSO , embalagem com 2 rolos.	Unidade	12	R\$ 4,40	R\$ 52,80
164	SACO ALVEJADO , tecido branco, 100% algodão, tamanho 40x70cm.	Unidade	600	R\$ 4,99	R\$ 2.994,00
165	SACO AMOSTRA , esterilizado, com tarja de identificação, pacote com 500 unidades.	Pacote	24	R\$ 59,90	R\$ 1.437,60
166	SACO CACHORRO-QUENTE , saco plástico para Hot Dog, embalagem tamanho 25X14 cm, embalagem com 1000 unidades	Pacote	36	R\$ 12,99	R\$ 467,64
167	SACO LIXO 200L , saco reforçado, embalagem com 100 unidades	Unidade	48	R\$ 119,90	R\$ 5.755,20
168	SACO PARA SACOLÉ , embalagem plástica, tamanho 8x24cm, pacote com 100 und.	Pacote	240	R\$ 1,50	R\$ 360,00
169	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA , papel toalha para secagem das mãos, branco e NÃO reciclado. Tamanho 21x 20 cm	Pacote	36	R\$ 14,99	R\$ 539,64
170	TOUCA DESCARTÁVEL , embalagem com 100 Unidades	Unidade	36	R\$ 14,99	R\$ 539,64
VALOR TOTAL					R\$ 994.645,20